Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 174/2008

RECEBIDO EM: 28 de novembro de 2008

Nº DO PROJETO: 174/2008

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1519, de 29 de novembro de 1996.

(A Lei nº 1519/1996, denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco – A Lei original incluía também o Pronto Atendimento – Com a exclusão do Pronto Atendimento da lei, os postos de saúde dos bairros poderão receber denominação própria).

AUTOR: Vereadores Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de dezembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de dezembro de 2008

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de dezembro de 2008
Aprovado com 5 (cinco) votos a favor, 3 (três) votos contra e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Marcelo Oltramari – DEM, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.
Votaram contra, os vereadores Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2008
Aprovado com 6 (seis) votos a favor e 3 (três) votos contra.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Marcelo Oltramari – DEM, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Votaram contra, os vereadores Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de dezembro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 500/2008

Lei nº 3063, de 29 de dezembro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4474, do dia 30 de dezembro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4474 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, que denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 174/2008, de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

PROJETO DE LEI Nº 174/2008

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, que denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 174/2008, de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 174/2008

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996.

Autoria: Vereadores Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

A Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, denominou de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

Com a alteração proposta, será excluída da mencionada legislação, o Pronto Atendimento, possibilitando que os Prontos Atendimentos instalados nos bairros possam receber denominação própria, com nome de pessoas pioneiras do Município de Pato Branco, que contribuíram para o desenvolvimento da cidade.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 8 de dezembro de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Relator

Nelson Bertani – PDT
Membro

Volmir Sabbi – PT
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 174/2008

Pretendem os ilustres Vereadores Cilmar Francisco Pastorello – sem partido, Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT, autores do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para promoverem alteração da redação do artigo 1° da Lei nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, que denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

Em síntese, justificam os proponentes, que a alteração se faz necessária para excluir da mencionada legislação, o Pronto Atendimento, possibilitando desta forma, que os Prontos Atendimentos instalados nos bairros possam receber denominação própria, com nome de pessoas pioneiras do Município de Pato Branco, que contribuiram para o desenvolvimento da cidade.

Pelo que se denota, com a separação do Pronto Atendimento do Núcleo Integrado de Saúde III, constante do Complexo de Atendimento Médico do Município, possibilitará que a obra nova anexa, possa receber a denominação de Pronto Atendimento Médico "Dr. João Juglair Junior", objeto de matéria em trâmite neste Legislativo Municipal.

A matéria não encontra óbice de ordem legal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, competindo ao douto plenário desta Casa Legislativa promover a discussão e deliberação da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -28-Nov-2008-13:59-002838-1/1

Excelentíssima Senhora
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados, **Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 174/2008

Súmula: Altera a redação do artigo 1º da lei nº 1519, de 29 de novembro de 1996.

Art. 1º. O artigo 1º da lei nº 1519, de 29 de novembro de 1996, que denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, em 28 de novembro de 2008.

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador (Sem partido)

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Vereadora – PPS

Volmir Sabbi
Vereador – PT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2008,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008,
QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1519,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996**

Na lei original, ou seja, lei municipal nº 1519, de 29 de novembro de 1996, que denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, a denominação de "Douglas do Nascimento Cardoso" contemplava o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III **e de Pronto Atendimento**.

Com a presente alteração, que se faz necessária, será excluído da denominação, conforme consta da referida lei, o Pronto Atendimento.

Sendo assim, os Postos de Saúde, ou seja, Pronto Atendimento, instalados nos Bairros do Município de Pato Branco, poderão doravante receber denominação própria, com nome de pessoas pioneiras do Município de Pato Branco, que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, ou outra denominação que os autores entendam ser conveniente.

Apresentamos assim, justificativa para apresentação de referido projeto de lei, o qual esperamos seja aprovado pelos membros desta Casa de Leis.

Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador (Sem partido)

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Vereadora – PPS

Volmir Sabbi
Vereador – PT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

LEI Nº 1519/1996

DATA: 29 de novembro de 1996.
SÚMULA: Denomina de "DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO" o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores HÉLIO DOMINGOS PICOLO e PAULO BARRETO FALLEIRO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de novembro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL